

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Dispensar NIVALDO FERNANDES PINTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada nível FC-03, na Central de Atendimento ao Eleitor Barreiro do Foro Eleitoral de Belo Horizonte, nos termos dos Docs. nºs 0400602 e 0484795, do Processo SEI nº 0000082-12.2020.6.13.8036.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo retroagem a 1º/4/2020.

Art. 2º Designar MARIA RITA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada nível FC-03, na Central de Atendimento ao Eleitor Barreiro do Foro Eleitoral de Belo Horizonte, nos termos dos Docs. nºs 0368845, 0395321 e 0484795, do Processo SEI nº 0000082-12.2020.6.13.8036.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo retroagem a 1º/4/2020.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Exonerar JOSSINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício do Cargo em Comissão CJ-2, na Coordenadoria Jurídica, da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2º Nomear MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício do Cargo em Comissão CJ-2, na Coordenadoria Jurídica, da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/8/2020.

ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, SIMONE BARBOSA DE MIRANDA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada FC-06, na Seção de Feitos Eleitorais.

Art. 2º Designar DAGMAR VIEIRA DE ALMEIDA CHAVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-06, na Seção de Feitos Eleitorais.

Art. 3º Dispensar DAGMAR VIEIRA DE ALMEIDA CHAVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada FC-06, no Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 4º Designar ROSIMEIRE GOMES LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-06, no Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 5º Dispensar MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada FC-06, na Seção de Feitos Administrativos.

Art. 6º Designar JOSSINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-06, na Seção de Feitos Administrativos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/8/2020.

ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 19.723, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0012459-07.2020.6.14.8062, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora requisitada TEREZINHA DA SILVA MOURÃO para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 62ª Zona Eleitoral, com sede no município de São Geraldo do Araguaia, com fulcro no § 2º do art. 4º da Resolução TSE nº 23.448/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 425, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 11567/2020, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora CLEIDE MARA DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente I da 52ª Zona Eleitoral de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, FC-1, a partir de 10/08/2020;

Art. 2º DESIGNAR o servidor ALLAN RODRIGO SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I da 52ª Zona Eleitoral de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, FC-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

PORTARIA Nº 429, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 11607/2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA ARAGAO DAMASCENO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I do Cartório da 134ª Zona Eleitoral de PALMITAL, FC-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

PORTARIA Nº 432, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 11551/2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA BORITZA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da função comissionada de Assistente IV do Gabinete do Juiz de Direito 2 - GAB5, FC-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 61, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Ato GP nº 530/2019, bem como o que consta no Processo SEI nº 2020.0.000006732-4, resolve:

Art. 1º Conceder PENSÃO CIVIL VITALÍCIA, no percentual de 60% (sessenta por cento), a SYLVIA RIBEIRO DA SILVA, companheira do servidor inativo falecido ELENO CARMO DE SOUZA, matrícula 2124518, Analista Judiciário, NS C 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 23, caput e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019 e nos moldes preceituados pelo artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, a partir de 21/08/2020, data em que foi publicada a renúncia aos proventos de pensão civil percebidos junto à Polícia Federal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

N. da Coelho: Torna sem efeito a PORTARIA Nº 1.506, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 publicada no DOU nº 164, de 26-8-2020, Seção 2, pág. 33, por ter sido publicada indevidamente.

PORTARIA Nº 1.509, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no P.A. nº 0009870/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder pensão civil vitalícia, correspondente a ½ (metade) da cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos a que teria direito o instituidor Roberto Heber de Carvalho, matrícula 311.096, se aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de 10 (dez) pontos percentuais, ao cônjuge Ana Josina Lopes da Silva de Carvalho, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 23, 24, § 1º, inciso II, e § 2º da Emenda Constitucional 103/2019 e com os arts. 215, 217, inciso I, 218, 219, caput e inciso I, 222, inciso VII, alínea "b", item 6, todos da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, com efeitos financeiros a partir de 13 de junho de 2020, data do óbito.

Art. 2º. Conceder pensão civil, até o implemento de 21 anos de idade, correspondente a ½ (metade) da cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos a que teria direito o instituidor Roberto Heber de Carvalho, matrícula 311.096, se aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de 10 (dez) pontos percentuais, ao filho menor Rodrigo Heber Lopes de Carvalho, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 23 e 26 da Emenda Constitucional 103/2019 e com os arts. 215, 217, inciso V, alínea "a", 218, 219, caput e inciso I, 222, inciso IV, todos da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, com efeitos financeiros a partir de 13 de junho de 2020, data do óbito.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 784/2018 e tendo em vista o contido no PA SEI 0012507/2020, resolve,

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 4, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 21 de agosto de 2020, em virtude de seu ocupante, BRUNO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, matrícula 319.960, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

LUCIANA ESSINGER TOLEDO VARELLA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 552, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à diligência determinada pelo Acórdão nº 4726/2020-TCU-1ª Câmara, resolve:

Alterar a aposentadoria da servidora RITA DE CASSIA BITTENCOURT IBRAIM, para excluir a vantagem prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 c/c art. 18, §2º da Lei nº 11.416/2006 com efeitos a contar da aposentadoria inicial.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

PORTARIA Nº 553, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo nº 11557/2020-PROAD, e em cumprimento à diligência determinada pelo Acórdão nº 8278/2020-TCU-2ª Câmara, resolve:

Alterar a aposentadoria do servidor RONALDO MARTINS DOS SANTOS, para excluir a vantagem prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/1994 c/c art. 18, §2º da Lei nº 11.416/2006, a contar da aposentadoria inicial.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

PORTARIA Nº 564, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas da União em sede de pedido de Reexame, que conferiu efeito suspensivo aos itens 9.1, 9.3, 9.3.1, 9.3.3 e 9.3.3.2 do Acórdão nº 7782/2020- TCU-2ª Câmara, comunicada a este E. Tribunal por meio do Ofício 44197/2020 - TCU/Seproc de 20/08/2020, e tendo em vista o constante no processo TRT PROAD nº 510/2017, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 505/2020 - SGP que alterou a aposentadoria da servidora inativa ROSE MARY MONTEIRO DE AZEVEDO, para excluir a vantagem prevista no art. 18, § 2º da Lei 11.416/2006, c/c com o art. 2º da Lei nº 8.911/94, com efeitos a contar de 17/04/2017, data da concessão da aposentadoria inicial.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

PORTARIA Nº 565, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas da União em sede de pedido de Reexame, que conferiu efeito suspensivo aos itens 9.1, 9.3, 9.3.1, 9.3.2 e 9.4 do Acórdão nº 3526/2020- TCU-2ª Câmara, comunicada a este E. Tribunal por meio do Ofício 44785/2020 - TCU/Seproc de 24/08/2020, e tendo em vista o constante no processo TRT PROAD nº 10904/2020, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 519/2020 - SGP que alterou a aposentadoria do servidor inativo ROBSON SÁ BARRETO, para excluir a vantagem prevista no art. 18, § 2º da Lei 11.416/2006, c/c com o art. 2º da Lei nº 8.911/94, com efeitos a contar de 15/05/2015, data da concessão da aposentadoria inicial.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

